

MANUAL DE GESTÃO DO RISCO DO BENEFICIÁRIO INTERMEDIÁRIO DO PRR

Agosto 2025

Comissão de
Coordenação e
Desenvolvimento
Regional do
Algarve, I. P.



Ficha Técnica

Título

Manual de Gestão do Risco do Beneficiário Intermediário do PRR

Editor

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I. P.

Endereço

Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro

Tel. 289 895 200 - Fax 289 895 299

www.ccdr-alg.pt

Data de edição

01 - 08 - 2024

Controle de versões

<i>Versão</i>	<i>Responsável pela validação</i>	<i>Data de Aprovação</i>	<i>Destinatários</i>
v.1._fev.2024	Conselho Diretivo		Interno e Externo (BF e EMRP)
v.2_agosto.2025	Conselho Diretivo	XXXXX	Interno e Externo (BF e EMRP)

ÍNDICE

ÍNDICE	2
Índice de Figuras	3
Índice de tabelas	3
Lista de Siglas e Acrónimos.....	4
Conceitos e Definições.....	5
1. Designação.....	7
2. Âmbito e Objetivos.....	8
3. Beneficiário Intermediário.....	10
3.1 Responsável pela realização da avaliação do risco de fraude.....	11
4. Conceitos	11
4.1 Conflito de Interesses.....	15
5. Instrumentos de Mitigação dos Riscos de Fraude.....	15
5.1 Tratamento de Denúncias.....	16
6. Atividades com maior Vulnerabilidade à Incidência de Risco de Corrupção e Infrações Conexas.....	18
7. Metodologia de Avaliação dos Riscos de Fraude.....	20
8. Equipa de Avaliação.....	21
9. Avaliação e Monitorização	21
10. Divulgação do Manual e Relatório de Avaliação	22
ANEXOS	23
ANEXOS I Etapas da Metodologia	24
ANEXOS II Ferramenta de Autoavaliação de Risco de Fraude.....	30

Índice de Figuras

Figura 1 - Organograma do Sistema Organizacional	10
Figura 2 - Árvore da fraude (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)	12
Figura 3 - Definição de vários tipos de corrupção(Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)	14
Figura 4 - Os processos chave na avaliação de risco de fraude (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)	18
Figura 5 - Etapas da avaliação do risco (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)	20
Figura 6 - Procedimento da avaliação do risco bruto (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)	25
Figura 7 - Descrição do controlo (Fonte Manual de Gestão do Risco do PRR)	26
Figura 8 - Procedimento da avaliação do risco líquido (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)	27
Figura 9 – Procedimento para identificação do controlo para atingir o risco alvo Fonte Manual de Gestão do Risco do PRR.....	28
Figura 10 - Procedimento da avaliação do risco líquido (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)	29

Índice de tabelas

Tabela 1-Riscos associados aos processos.....	19
---	----

Lista de Siglas e Acrónimos

CCDR Algarve, I.P. - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP

BD - Beneficiário Direto

BF - Beneficiário Final

BI - Beneficiário Intermediário

Conceitos e Definições

BD | Beneficiário Direto, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, a entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma reforma e ou de um investimento inscrito no PRR e que lhe permite beneficiar de financiamento.

BF | Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, a entidade responsável pela implementação e execução física e financeira de uma reforma e ou de um investimento, beneficiando de um financiamento do PRR diretamente enquanto «beneficiário direto», ou através do apoio de um «beneficiário intermediário».

BI | Beneficiário Intermediário, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, a entidade pública globalmente responsável pela implementação física e financeira de uma reforma e ou de um investimento inscrito no PRR, mas cuja execução é assegurada por entidades terceiras por si selecionadas.

EMRP ou Recuperar Portugal | Estrutura de Missão Recuperar Portugal, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021.

Investimento | Medida do PRR à qual é associado um montante específico de financiamento através de subvenção ou empréstimo.

Subinvestimento | Parte de um investimento, objeto de contratualização com um BD / BI específico e distinto dos BD / BI responsáveis pelo(s) outro(s) subinvestimento(s) que integra(m) esse investimento.

Dimensões estruturantes | Três conjuntos de componentes, cada uma das quais incluindo uma ou mais medidas (reformas e investimentos), que respondem às prioridades do PRR: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital.

Marcos e metas | Medida do progresso no sentido da realização de uma reforma ou de um investimento, sendo os marcos realizações qualitativas e as metas realizações quantitativas.

MRR | Mecanismo de Recuperação e Resiliência, criado pelo Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, designado nesta OT por Regulamento (UE) 2021/241.

OT | Orientação Técnica, estabelecida pela EMRP, tendo em vista assegurar a execução mais eficaz e eficiente dos Investimentos - artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021.

PRR | Plano de Recuperação e Resiliência.

SI PRR | Sistema de Informação da Recuperar Portugal.

SSO | *Single Sign-On*, autenticação única é um mecanismo que permite ao usuário fazer logon com um único ID e senha em qualquer um dos vários sistemas de software relacionados, mas independentes.

TA | Termo de Aceitação, documento contratual assinado pelo BF, para formalizar a aceitação da decisão, com as condições e obrigações decorrentes da concessão do apoio público.

1. Designação

Nome

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.

Pontos de contacto

Vice-Presidente da CCDR Algarve, I.P.: Elsa Cordeiro

e-mail: ecordeiro@ccdr-alg.pt

Coordenadora Técnica: Maria de Lurdes Carvalho

e-mail: mlcarvalho@ccdr-alg.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro

Tel. 289 895 200 - Fax 289 895 299
www.ccdr-alg.pt

pr@ccdr-alg.pt

2. Âmbito e Objetivos

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado a 16 de junho de 2021 pela Comissão Europeia (CE), estabelece que a sua implementação implica a tomada de medidas adequadas que assegurem a boa utilização dos fundos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), em cumprimento da legislação comunitária e nacional aplicável, em especial no que se refere à prevenção, deteção e correção de fraude, corrupção e conflito de interesses. Dentro das medidas e instrumentos a desenvolver pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. (CCDR Algarve, I.P.) como Beneficiário Intermediário (BI), enuncia a obrigatoriedade do desenvolvimento de um Manual de Gestão do Risco, que inclui informação sobre a metodologia de avaliação de risco de fraude e de reporte das situações de fraude às instâncias adequadas.

Desta forma o presente documento **Manual de Gestão do Risco do Beneficiário Intermediário do PRR**, tem como objetivo principal adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e reporte situações de irregularidade e fraude.

A elaboração do presente documento é da responsabilidade da CCDR Algarve, I.P., estando inerente que o mesmo seja periodicamente alvo de atualização, em função das alterações e melhorias que venham a ser introduzidas nos processos funcionais e procedimentais do PRR, em resultado não só da sua gestão como das determinações e dos normativos comunitários e nacionais e, bem assim, como decorrência de novas situações que venham a ser identificadas no contexto da sua atividade.

Neste sentido, o presente documento tem um carácter instrumental, e pretende sistematizar informação relevante num único, convergindo para a prossecução do objetivo de assegurar a gestão eficiente dos instrumentos, de acordo com as suas especificidades de operacionalização e de execução financeira e as disposições regulamentares aplicáveis.

Este Manual foi elaborado em conformidade com "*Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures (EGESIF_14-0021-00, de 16/06/2014)*" e tem como objetivos:

1. apresentação da metodologia de avaliação do risco de fraude;
2. identificação dos riscos de fraude relativamente a cada área de risco;

3. com base na identificação dos riscos, indicação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência;
4. elaboração de um relatório anual de avaliação do risco de fraude;
5. reporte das situações de fraude às instâncias adequadas.

O presente Manual é aplicável a todos os colaboradores do Beneficiário Intermediário (BI), que façam parte do processo do PRR, independentemente da sua função, posição hierárquica ou vínculo.

No contrato entre a “Recuperar Portugal” e o BI encontram-se estabelecidas as obrigações dos BI relativas à adoção dos procedimentos de verificação e controlo junto dos BF, de modo a assegurar o cumprimento das metas e marcos globais contratualizados, bem como a adoção de um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e do duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da UE.

De forma a mitigar e prevenir as situações de conflito de interesses, e visando o reforço do sistema de controlo interno, a CCDR Algarve, I.P. recorre à ferramenta *mining Arachne*, facultada pela CE. Esta ferramenta tem por finalidade proceder à avaliação de risco, designadamente risco de fraude, corrupção e conflito de interesses e identificação de risco de duplo financiamento no PRR, como também, o controlo administrativo e verificações de gestão, e desta forma aumentar a eficiência do sistema de controlo de gestão no âmbito do PRR.

Com base nos indicadores de risco são identificados os projetos, os beneficiários, os contratos e os contratantes com maior potencial de risco de fraude, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento.

3. Beneficiário Intermediário

No âmbito da realização das suas funções como BI assenta numa estrutura de missão constituída por um conjunto de elementos, e está estruturada de acordo com o seguinte organograma:

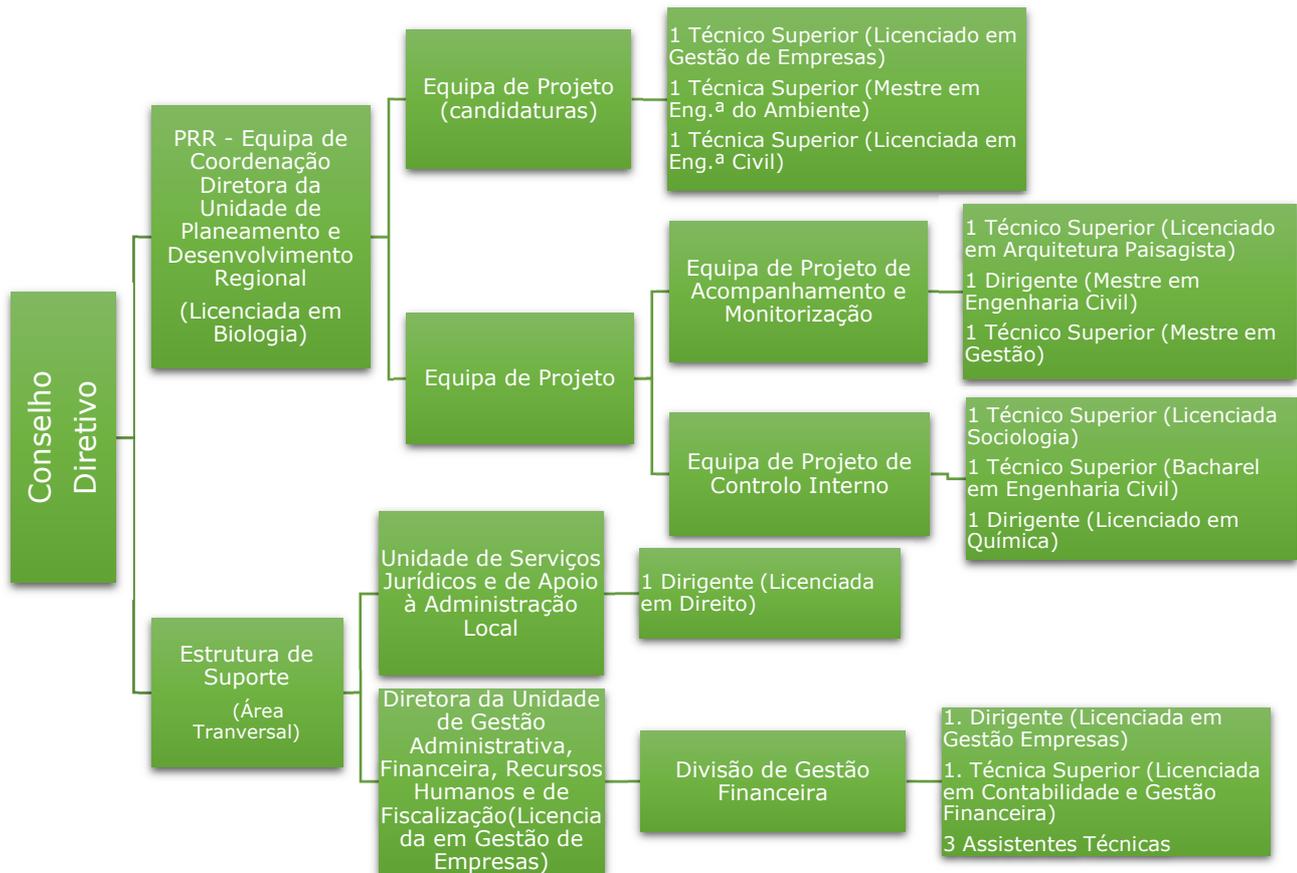


Figura 1 - Organograma do Sistema Organizacional

3.1 Responsável pela realização da avaliação do risco de fraude

A avaliação do risco de fraude é realizada por equipa constituída por elementos de várias Unidades da CCDR Algarve, I.P., em colaboração com as restantes áreas do BI, a qual originará um relatório de autoavaliação anual, mais concretamente no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação autoavaliação anual durante o período de execução do PRR, ou sempre que se verifiquem alterações significativas ao nível do sistema de gestão e controlo interno, elaborando-se subsequentemente um relatório com as conclusões alcançadas na autoavaliação, destacando-se, se for o caso, a necessidade de revisão do Manual. É ainda da responsabilidade da equipa de avaliação de risco a gestão e divulgação do presente Manual.

4. Conceitos

Para efeitos do presente Manual, importa clarificar alguns conceitos tal como constam na regulamentação comunitária:

- **Risco**

Evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na prossecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

- **Irregularidade**

Constitui irregularidade qualquer violação de uma disposição de direito comunitário que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento geral das Comunidades ou orçamentos geridos pelas Comunidades, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes de recursos próprios cobradas diretamente por conta das Comunidades, quer por uma despesa indevida.

- **Fraude**

Em matéria de despesas, define-se fraude como qualquer ato ou omissão intencionais relativos:

- À utilização ou apresentação de declarações ou de documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevida de fundos provenientes do Orçamento Geral das Comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta;

- À não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica, que produza o mesmo efeito;

- Ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.

De salientar que o carácter intencional é o que distingue o conceito de fraude de irregularidade. Pelo que existem **três tipos de fraude**, na figura seguinte exemplifica os três tipos referenciados:

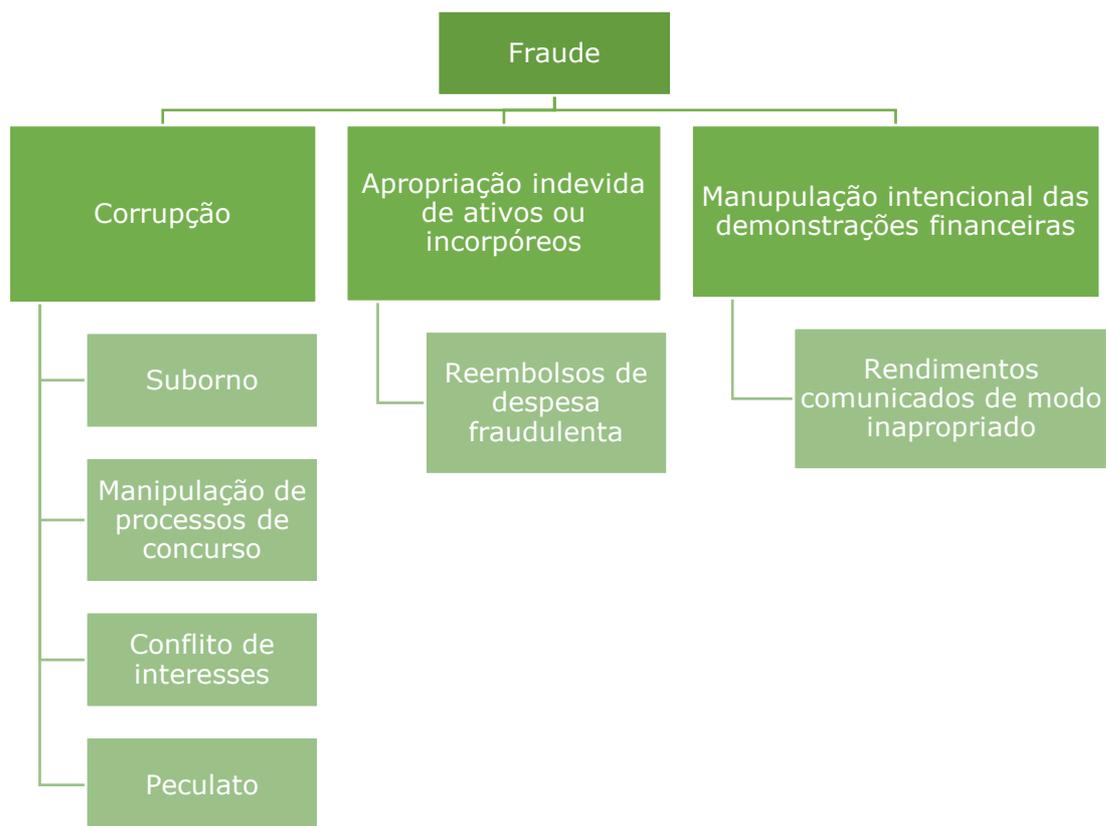


Figura 2 - Árvore da fraude (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR9)

A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, pelo que a corrupção pode ser:

- **Passiva** o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou para terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias;
- **Ativa** o facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias.

A CE tem vindo a adotar a definição que consta do programa global de luta contra a corrupção das Nações Unidas: “o abuso de poder em benefício pessoal”.

A figura seguinte demonstra os vários modos ou formas de corrupção:



Figura 3 - Definição de vários tipos de corrupção (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)

4.1 Conflito de Interesses

Qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Neste âmbito, cada colaborador assinará uma declaração de ausência de conflito de interesses que será revista numa base anual ou sempre que se justificar.

Os colaboradores da CCDR Algarve, I.P. perante uma situação suscetível de configurar um conflito de interesses, devem declarar-se impedidos, assumindo que devem participar tal facto ao seu superior hierárquico, nos termos do definido no “Código de Ética e Conduta”.

5. Instrumentos de Mitigação dos Riscos de Fraude

O BI, por via da regulamentação comunitária, é obrigado a garantir que os seus procedimentos internos se encontrem organizados no documento Sistema de Gestão e Controlo Interno das Medidas do PRR.

Adicionalmente, o BI também adota, como medidas preventivas de risco de fraude, um conjunto de instrumentos essenciais que contribuem para uma política de prevenção e sensibilização dos potenciais riscos de fraude. Assim, o BI desenvolveu e/ou adotou as seguintes medidas e instrumentos:

- Código de Ética e Conduta;
- Declaração de Política Antifraude;
- Declaração de inexistência de conflito de interesses;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Canal de denúncias interno e externo
- Segregação de funções
- Regulamento Interno de organização do Tempo de Trabalho;

- Sessões de sensibilização no âmbito da ética e mitigação da corrupção e fraude;
- Utilização da ferramenta *Arachne* para mitigação de conflito de interesses e duplo financiamento;
- Utilização da aplicação *FinDup* para mitigação duplo financiamento;
- Controlos cruzados (cross-checks) através consultas a outras fontes de dados confiáveis, como a *Kohesio database* e *Financial Transparency System (FTS)* e site da *Transparência* para a mitigação do duplo financiamento;
- Verificações administrativas e no local aos projectos

Em relação aos sistemas de controlo administrativo e financeiro estão consolidados na Norma de Controlo Interno/Manual de Procedimentos e no Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), apoiados pela versão webizada do sistema integrado de gestão SINGAP (contabilidade/tesouraria, recursos humanos, aprovisionamento e inventário), pelo SIGEST (faturação, indicadores) e pelo Sistema de Gestão Documental (Filedoc), os quais operam de forma integrada.

Este quadro de instrumentos permite considerar que a CCDR Algarve, I.P., ou seja, BI dispõe de meios adequados a uma gestão preventiva e atempada de potenciais riscos de fraude garantindo ao PRR um nível tolerável de exposição ao risco.

5.1 Tratamento de Denúncias

No tratamento de denúncias são descritos os respetivos procedimentos quanto à receção, registo, tratamento e decisão de denúncias, designadamente, por suspeita de fraude, corrupção, conflito de interesses e duplo financiamento, apresentadas por pessoas singulares e pessoas coletivas públicas ou privadas e por colaboradores da CCDR Algarve, I.P., que visem investimentos financiados pelo PRR ou intervenientes nesses investimentos, designadamente, agentes económicos, beneficiários e entidades que integrem os diversos níveis de gestão da CCDR Algarve, I.P. do PRR e/ou os respetivos colaboradores.

Em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a [Diretiva \(UE\) 2019/1937](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, a CCDR Algarve implementou o Canal de Denúncias no website onde através do link: [+transparente](#)

maistransparente.com) para registo e submissão de denúncias relativas a qualquer má prática de conduta por parte dos trabalhadores da CCDR Algarve, I.P. ou de outras entidades com relação direta e indireta com os serviços da CCDR Algarve, I.P..

Posteriormente as denúncias serão analisadas, avaliadas e encaminhadas, caso se apresentem credíveis e devidamente fundamentadas e consoante a temática em causa, para a respetiva área de gestão, que articulará com a jurista e com o técnico que acompanha a operação para a devida análise e tratamento. Poderá verificar-se a necessidade de proceder a uma visita ao local da operação em causa.

Desta análise resultará uma proposta de decisão e posterior encaminhamento a submeter ao dirigente.

A Plataforma assegura que o denunciante possa acompanhar o estado do processo da sua denuncia.

A plataforma está em conformidade com as melhores práticas de transparência e integridade organizacional, bem como dispõe de um canal de denúncias que assegura a apresentação e o seguimento seguros de denúncias, garantindo a exaustividade, integridade e conservação das mesmas, o anonimato ou a confidencialidade da identidade dos denunciantes, a confidencialidade de terceiros mencionados na denúncia, e o impedimento do acesso às denúncias de pessoas não autorizadas.

Se da análise resultar uma constatação de uma irregularidade ou suspeita de fraude são adotados os procedimentos comuns inerentes à respetiva comunicação à Comissão e, se aplicável, à participação dos factos ao Ministério Público.

As evidências do tratamento das denúncias ficam arquivadas numa área específica da Plataforma +transparente.

6. Atividades com maior Vulnerabilidade à Incidência de Risco de Corrupção e Infrações Conexas

A Comissão Europeia, através do documento "*Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures*" – EGESIF 14-0021-00, de 16 de junho, identificou e transpôs para uma ferramenta de avaliação de risco de fraude um conjunto de situações de risco pré-definidas que devem ser alvo de avaliação pelas autoridades de gestão, a saber: Seleção de candidaturas, execução e verificação de operações, validação de despesas e pagamentos e procedimentos de contratação pública.

Dando sequência a estas orientações, a CCDR Algarve, I.P., com as necessárias adaptações, nomeadamente porque lhe estão atribuídas responsabilidades em matéria de seleção de candidaturas e contratualização com beneficiários finais, identificou riscos em torno de **três processos chave** que se consideram de maior vulnerabilidade à incidência de risco de fraude, na figura seguinte elenca-se os três processos:



Figura 4 - Os processos chave na avaliação de risco de fraude (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)

Desta forma, estabelece-se a seguinte abordagem em termos de **riscos**:

Tabela 1-Riscos associados aos processos

Contratualização	<p>Conflito de Interesses dos colaboradores com responsabilidade pela contratualização;</p> <p>Falsas declarações prestadas pelos beneficiários;</p> <p>Duplo Financiamento.</p>
Execução e Verificação das Operações	<p>Riscos dos contratos públicos adjudicados e geridos por beneficiários:</p> <p>Conflito de interesses não declarados, subornos e comissões ilegais;</p> <p>A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência;</p> <p>Manipulação de procedimentos concursais;</p> <p>Concertação de proposta;</p> <p>Preços (orçamentos) inadequado</p> <p>Manipulação dos orçamentos e da faturação;</p> <p>Trabalhos, bens /serviços não fornecidos ou substituídos;</p> <p>Alterações contratuais.</p> <p>Riscos com custos de pessoal dos beneficiários ou de fornecedores:</p> <p>Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos;</p> <p>Falsificação de custos com pessoal;</p> <p>Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos.</p> <p>Riscos com a seleção e análise de candidaturas geridas pelos beneficiários:</p> <p>Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidades pela análise de candidaturas;</p> <p>Falsas declarações prestadas pelos candidatos;</p> <p>Duplo financiamento.</p>
Validação de Despesas e Pagamentos	<p>Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado;</p> <p>Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado;</p> <p>Duplo financiamento;</p> <p>Conflito de interesses;</p> <p>Suborno;</p> <p>Tráfico de influências</p>

Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR

Além deste conjunto de situações de risco pré-definidas, a CCDR Algarve, I.P., em sede de autoavaliação e monitorização da avaliação de risco, poderá vir a integrar novas situações de risco que venham a ser identificados e que se justifiquem ser objeto de uma avaliação de risco de fraude.

7. Metodologia de Avaliação dos Riscos de Fraude

A metodologia de autoavaliação do risco de fraude tem cinco etapas principais, conforme detalhe em Anexo II:

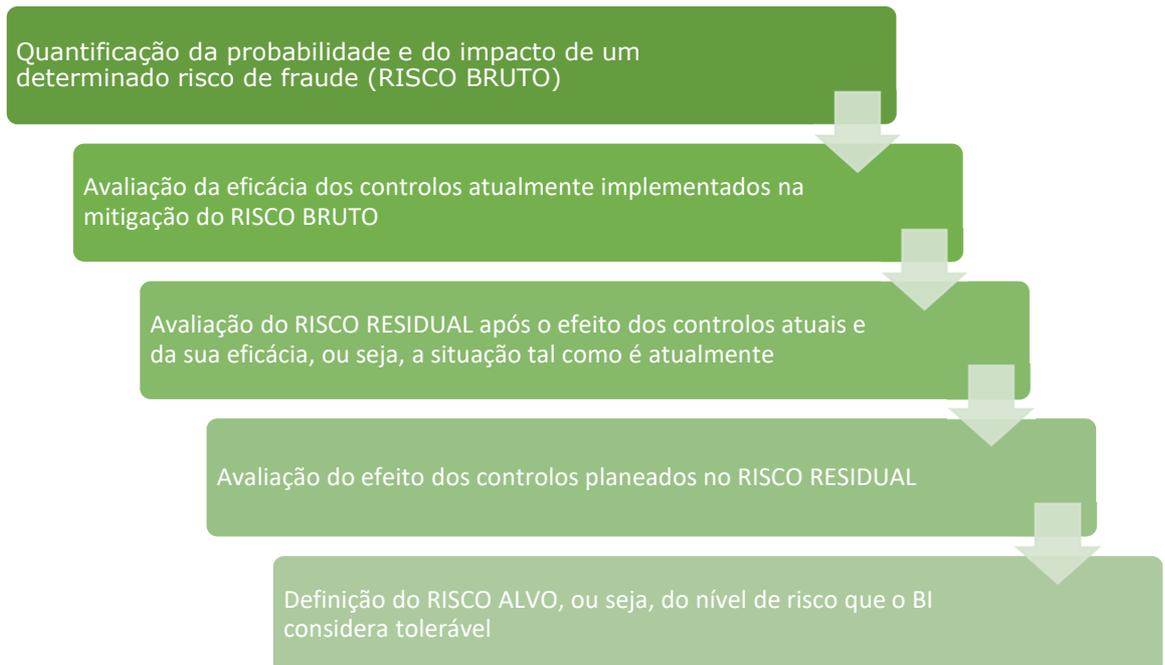


Figura 5 - Etapas da avaliação do risco (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)

Para cada um dos riscos específicos, o objetivo consiste em avaliar o risco «bruto» de ocorrência de cenários de fraude específicos e, posteriormente, identificar e avaliar a eficácia dos controlos já existentes para atenuar a ocorrência destes riscos de fraude ou garantir que não passam despercebidos.

O resultado será um risco atual «residual» que deverá conduzir a um plano de ação interno a aplicar quando o risco residual for significativo ou crítico, a fim de melhorar os controlos e reduzir ainda mais a exposição do BI a consequências negativas, ou seja, implementar quaisquer medidas antifraude eficazes e proporcionadas adicionais, conforme necessário.

O plano de ação identifica, para além dos controlos adicionais, o responsável pela sua execução efetiva bem como o prazo da sua implementação. Este plano de ação será ainda objeto de *follow-up* dos resultados/recomendações emitidas.

A aplicação da presente metodologia e respetivos resultados é objeto de revisão anual e, sempre que se detetem riscos relevantes, o BI adota as necessárias medidas para os mitigar.

8. Equipa de Avaliação

Em conformidade com o 3.2 “Nomeação da Equipa de Avaliação de Risco”, constante na Orientação Técnica n.º 14/2023, foi nomeada e identificada de forma clara através de despacho superior. Na sua composição, a equipa de autoavaliação incluiu representantes das diversas Unidades da CCDR Algarve, I.P., designadamente:

- um Técnico Superior da área jurídica, da Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local;
- um Técnico Superior da área financeira, da Unidade de Gestão Administrativa, Financeira de Recursos Humanos e de Fiscalização;
- duas Técnicas Superiores da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional.

9. Avaliação e Monitorização

O presente Manual, bem como a execução das medidas preventivas de risco propostas, é objeto de uma avaliação, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação autoavaliação anual durante o período de execução do PRR e sempre que ocorram alterações significativas ao sistema de gestão e controlo, elaborando-se subsequentemente um relatório com as conclusões obtidas.

Das conclusões obtidas destaca-se a obrigatoriedade de constar a apreciação sobre a necessidade, ou não, da revisão do Manual de Gestão do Risco.

Sempre que, da avaliação efetuada, resulte a implementação de um plano de ação para a concretização de medidas antifraude eficazes e proporcionadas, procede-se à identificação do responsável pela execução efetiva desse plano e à definição do prazo da sua implementação.

A Equipa de Avaliação de Risco deve desencadear o processo de avaliação de risco de fraude, elaborar o relatório de avaliação, o qual é subscrito por todos os

membros da equipa de avaliação, bem como monitorizar a implementar os planos de ação dos controlos adicionais.

10. Divulgação do Manual e Relatório de Avaliação

Compete à Equipa de Avaliação de Risco a divulgação do presente Manual junto dos colaboradores, bem como a divulgação dos resultados da aplicação da metodologia, ou seja, o relatório de autoavaliação anual, após aprovação pelo BI.

ANEXOS

ANEXOS I Etapas da Metodologia

ANEXOS II Ferramenta de Autoavaliação de Risco de Fraude

ANEXOS I Etapas da Metodologia

Etapa 1 | Risco Bruto

Nível de risco existente antes de se ter em conta o efeito de quaisquer controlos efetuados ou previstos. A quantificação do risco consiste normalmente numa combinação da “probabilidade” do mesmo – quão provável é de acontecer e o “impacto” do risco – que consequências terá financeira e não financeiramente.

De forma a garantir a consistência da avaliação, deverá ser estabelecida uma calendarização após determinada a probabilidade, que neste caso deverá ser o período de 6 anos, relativos ao período de execução do PRR (2021-2026).

Designação	Orientações		
Impacto do Risco (Bruto)	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação deverá selecionar uma valoração de 1 a 4, de acordo com a consequência que o risco teria caso tivesse ocorrido, de acordo com os seguintes critérios:		
	Classificação	Por Objetivos	
	1	Impacto limitado	Trabalhos adicionais atrasam outros processos
	2	Impacto reduzido	Concretização do objetivo operacional adiado
	3	Grande impacto, ex. quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiado
4	Inquérito formal por parte dos interessados	Objetivos estratégicos comprometidos	
Probabilidade do Risco (Bruto)	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação do risco deverá selecionar uma pontuação de 1 a 4 da probabilidade do risco, baseada na probabilidade do risco ocorrer no período dos 6 anos de execução do PRR, de acordo com os seguintes critérios:		
	Classificação		
	1	Quase nunca ocorrerá	
	2	Raramente ocorrerá	
	3	Ocorrerá algumas vezes	
4	Ocorrerá com frequência		
Classificação Total do Risco (Bruto)	Este campo é automaticamente calculado a partir das informações de Impacto e Probabilidade do Risco. É classificado de acordo com a seguinte pontuação:		
	Pontuação		
	1 - 3	Tolerável (Verde)	
	4 - 6	Significante (Laranja)	
8 - 16	Crítico (Vermelho)		

Figura 6 - Procedimento da avaliação do risco bruto (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)

Etapa 2 | Controlos Atuais de Mitigação do Risco

Na ferramenta de autoavaliação encontra-se pré-definido um conjunto de controlos, não obstante podem ainda ser aduzidos outros que se considerem adequados para mitigar os riscos identificados.

Poderá acontecer que um controlo atualmente atribuído a um risco particular, também possa ser relevante para outros riscos em tais casos, os controlos podem ser repetidos tantas vezes quanto as necessárias.

Designação	Orientações
Ref. do Controlo	Uma única referência de controlo. Os números foram sequencialmente atribuídos a cada risco, exemplo SR1 começa com SC 1.1, Controlos do risco IR2 começa com IC 2.1. Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos riscos identificados.
Descrição do Controlo	Este campo apenas necessita de ser preenchido para os novos riscos identificados.
Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Deverá ser identificado a fonte de informação em que se encontra prevista a execução do controlo, por exemplo em determinada página da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo ou Manual de Procedimentos, etc.
Existe evidência da operacionalização deste controlo?	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação de riscos deverá selecionar “sim” ou “não” se a evidência do controlo se encontra documentada.
O controlo é regularmente testado?	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá selecionar “sim” ou “não” para confirmar se a operacionalização do controlo é testada com regularidade. Esta tarefa poderá ser avaliada por uma equipa de auditoria interna ou externa, ou por qualquer outro mecanismo de monitorização.
Qual o nível de confiança relativamente à eficácia deste controlo?	Com base nas respostas às duas anteriores questões, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar qual o nível de confiança relativamente à eficácia do controlo na mitigação dos riscos identificados (alta, média ou baixa). Se a eficácia do controlo não é clara ou não é testável, o nível de confiança será baixo. Se o controlo não é evidente, então claramente, não será testável.
Resultado do efeito de controlos combinados no impacto de risco, considerando os níveis de confiança	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, valorando o quanto se acredita que o impacto do risco foi reduzido pelos controlos existentes. Os controlos que detetam fraudes reduzem o impacto dessa fraude se demonstrarem que o mecanismo de controlo interno funciona.
Resultado do efeito dos controlos combinados na probabilidade de riscos, tendo em conta os níveis de confiança	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, indicando o quanto se acredita que a probabilidade de ocorrência do risco terá sido reduzida pelos controlos existentes. Os controlos que detetam fraudes reduzindo o impacto da fraude apenas reduzem de forma indireta a probabilidade de ocorrência de fraudes.

Figura 7 - Descrição do controlo (Fonte Manual de Gestão do Risco do PRR)

Etapa 3 | Risco Residual

Nível de risco após ter em consideração o efeito da realização de qualquer controlo e a sua eficácia, ou seja, a situação tal como é atualmente.

Designação	Orientações		
Impacto do Risco (Residual)	Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam o Impacto do Risco Bruto. O resultado deve ser revisto tendo em conta os seguintes critérios de forma a confirmar se a avaliação se mantém razoável:		
	Classificação	Por Objetivos	
	1	Impacto limitado	Trabalhos adicionais atrasam outros processos
	2	Impacto reduzido	Concretização do objetivo operacional adiado
	3	Grande impacto, ex. quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada
4	Inquérito formal por parte dos interessados	Objetivos estratégicos comprometidos	
Probabilidade do Risco (Residual)	Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam a Probabilidade do Risco Bruto. O resultado deve ser revisto com base nos seguintes critérios para confirmar a razoabilidade da avaliação:		
	Classificação		
	1	Quase nunca ocorrerá	
	2	Raramente ocorrerá	
	3	Ocorrerá algumas vezes	
4	Ocorrerá com frequência		
Pontuação Total do Risco (Residual)	Esta célula é automaticamente calculada através dos valores do Impacto do Risco e da Probabilidade. Será classificada de acordo com os seguintes intervalos:		
	Pontuação		
	1 - 3	Tolerável (Verde)	
	4 - 6	Significante (Laranja)	
8 - 16	Crítico (Vermelho)		

Figura 8 - Procedimento da avaliação do risco líquido (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)

Etapa 4 | Plano de Ação para a Concretização de Medidas Antifraude Eficazes e Proporcionais

Quando o Risco Residual permanece a um nível superior ao “tolerável” torna-se necessária a implementação de controlos adicionais que permitam contribuir para atenuar o Risco Residual, o qual ainda não foi tratado de forma eficaz pelos controlos atuais.

Para o efeito devem ser identificados na ferramenta de autoavaliação os seguintes elementos:

Designação	Orientações
Controlo adicional planeado	Deve ser apresentada uma descrição completa dos controlos planeados/medidas antifraude eficazes e proporcionadas. O Anexo 2 da Nota EGESIF_14-0021-00, de 16-06-2014, disponibiliza um conjunto de exemplos de controlos de mitigação.
Responsável	Deverá ser identificado um responsável, que pode ser individual ou por área funcional, para qualquer controlo planeado. Este responsável deve concordar em assumir a responsabilidade pelo controlo nomeadamente na sua implementação e funcionamento efetivo.
Prazo de implementação	Deve ser apresentado um prazo para a implementação do novo controlo. O responsável deverá concordar com este prazo e comprometer-se com o seu cumprimento na implementação do novo controlo.
Resultado do efeito combinado dos controlos adicionais no Impacto do Risco Residual	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação do risco deve selecionar uma pontuação entre -1 a -4 refletindo o quanto acredita que o impacto do risco será reduzido através dos novos controlos planeados.
Resultado do efeito combinado dos controlos adicionais na Probabilidade do Risco Residual	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação do risco deve selecionar uma pontuação entre -1 a -4 refletindo o quanto acredita que a probabilidade do risco será reduzida através dos novos controlos planeados.

Figura 9 – Procedimento para identificação do controlo para atingir o risco alvo Fonte Manual de Gestão do Risco do PRR

Etapa 5 | Risco Alvo

Nível de risco após ter em conta o efeito de todos os controlos, atuais e adicionais planeados.

Designação	Orientações		
Impacto do Risco (Alvo)	Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam o Impacto do Risco Residual. O resultado deve ser revisto tendo em conta os seguintes critérios de forma a confirmar se a avaliação se mantém razoável:		
	Classificação	Por Objetivos	
	1	Impacto limitado	Trabalhos adicionais atrasam outros processos
	2	Impacto reduzido	Concretização do objetivo operacional adiado
	3	Grande impacto, ex. quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada
4	Inquérito formal por parte dos interessados	Objetivos estratégicos comprometidos	
Probabilidade do Risco (Alvo)	Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam a Probabilidade do Risco Residual. O resultado deve ser revisto com base nos seguintes critérios para confirmar a razoabilidade da avaliação:		
	Classificação		
	1	Quase nunca ocorrerá	
	2	Raramente ocorrerá	
	3	Ocorrerá algumas vezes	
4	Ocorrerá com frequência		
Pontuação Total do Risco (Alvo)	Esta célula é automaticamente calculada através dos valores do Impacto do Risco e da Probabilidade. Será classificada de acordo com os seguintes intervalos:		
	Pontuação		
	1 - 3	Tolerável (Verde)	
	4 - 6	Significante (Laranja)	
8 - 16	Crítico (Vermelho)		

Figura 10 - Procedimento da avaliação do risco líquido (Fonte: Manual de Gestão do Risco do PRR)

ANEXOS II Ferramenta de Autoavaliação de Risco de Fraude

1: Avaliação da Exposição a Riscos de Fraude Específicos: SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELAS AUTORIDADES DE GESTÃO

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é interno (endógeno ao Beneficiário), exógeno ou resulta de colusão?	O risco é relevante para o Beneficiário?	Se a resposta é NÃO, justifique
SR1	Conflitos de interesse dos membros do júri responsáveis pela análise das candidaturas	Os/Algum(ns) membros do júri na análise das candidaturas influenciam intencionalmente a avaliação e a seleção dos candidatos para favorecer alguns dentre eles, avaliando de modo mais favorável as suas candidaturas ou exercendo pressão sobre outros	Membros do Júri e Beneficiários	Endógeno/Colusão		
SR2	Falsas declarações dos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações na candidatura, conduzindo o júri a crer que cumprem os critérios de elegibilidade genéricos e específicos para vencer o processo de candidatura	Beneficiários	Exógeno		
SR3	Duplo financiamento	Uma organização candidata-se ao financiamento do mesmo projeto por vários fundos da UE e/ou dos Estados-Membros, sem declarar essas várias	Beneficiários	Exógeno		
SRX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>				

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno ao Beneficiário), exógeno ou resulta de colusão?
SR1	Conflitos de interesse dos membros do júri responsáveis pela análise das candidaturas	Os/Algum(ns) membros do júri na análise das candidaturas influenciam intencionalmente a avaliação e a seleção dos candidatos para favorecer alguns dentre eles, avaliando de modo mais favorável as suas candidaturas ou exercendo pressão sobre outros membros do júri	Membros do Júri e Beneficiários	Endógeno/Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	SC 1.1	Os Membros do Júri assinam, aquando do início das suas funções de análise e avaliação de candidaturas, uma declaração em como não se encontram em conflito interesses.						0	0	0
			SC 1.2	A entidade (Beneficiário Intermediário) dispõe de um Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas transversal e um adaptado ao PRR, divulgados por todos os intervenientes no processo.								
			SC 1.3	O BI assegura que todos os membros do júri responsáveis pela análise e avaliação das candidaturas não estarão envolvidos em mais nenhuma								
			SC 1.4	Os membros do júri participam em cursos de formação sobre ética e integridade.								
			SC 1.5	A entidade (Beneficiário Intermediário) dispõe de um código de ética e conduta, disponibilizado a todos os trabalhadores.								
			SC 1.6	Todos os convites à apresentação de candidaturas devem ser publicados.								
			SC 1.7	Todas as candidaturas devem ser registadas e avaliadas de acordo com os critérios aplicáveis.								
			SC 1.8	Todas as decisões sobre a aceitação/rejeição das candidaturas são comunicadas aos candidatos.								
			SC 1.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais.</i>								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)				Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	0	0	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação			0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno ao Beneficiário), exógeno ou resulta de colusão?
SR2	Falsas declarações dos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações na candidatura, conduzindo o júri a crer que cumprem os critérios de elegibilidade genéricos e específicos para vencer o processo de candidatura	Beneficiários	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	SC.2.1	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação independente de todos os documentos de apoio.						0	0	0
			SC.2.2	O Júri recorre ao conhecimento prévio do beneficiário para tomar uma decisão informada quanto à veracidade das declarações e informações apresentadas.								
			SC.2.3	O Júri recorre ao conhecimento de anteriores candidaturas fraudulentas e de outras práticas fraudulentas.								
			SC.2.4	Os candidatos submetem, juntamente com os documentos de candidatura, declarações sob compromisso de honra em como as informações prestadas são verdadeiras.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade e de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	0	0						0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
SR3	Duplo financiamento	Uma organização candidata-se ao financiamento do mesmo projeto por vários fundos da UE e/ou dos Estados-Membros, sem declarar essas várias candidaturas	Beneficiários	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	SC 3.1	O processo de análise e seleção inclui o cruzamento da informação com as entidades nacionais que administram outros fundos.						0	0	0
			SC 3.2	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	0	0						0	0	0

3. Avaliação da Exposição a Riscos de Fraude Específicos: Validação de Despesa e Pagamentos

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é endógeno (interno ao Beneficiário), exógeno ou resulta de colusão?	O Beneficiário está exposta a este risco?	Se a resposta for NÃO, justifique
CR 1	Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do Beneficiário Intermediário.	Beneficiários	Endógeno		
CR 2	Subornos, Comissões ilegais e Tráfico de Influências	Um membro do pessoal do Beneficiário procede de modo favorável ao candidato/proponente porque: - foram pagos subornos ou comissões ilegais; ou - pelo uso de posição privilegiada para favorecimento	Beneficiários	Endógeno		
CR3	Conflitos de interesse do Beneficiário	Os membros do Beneficiário podem ter conflitos de interesse que influenciam indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos beneficiários.	Beneficiários	Endógeno		
CRXX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>				

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno ao Beneficiário), exógeno ou resulta de colusão?
CR 1	Processo de verificação de gestão incompleto/ina dequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do Beneficiário Intermediário.	Beneficiários	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade de do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	CC 1.1	As pessoas que efetuam as verificações de gestão são devidamente qualificadas e formadas e com formações de atualização em matéria de sensibilização para a fraude.						0	0	0
			CC 1.2	Existe uma pista de auditoria suficiente para permitir a reconciliação dos montantes totais certificados comunicados à Comissão com os registos de despesas individuais.								
			CC 1.3									
			CC 1.4									
			CC 1.5									
			CC 1.6	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade e de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	0	0						0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno ao Beneficiário), exógeno ou resulta de colusão?
CR 2	Subornos, Comissões ilegais e Tráfico de Influências	Um membro do pessoal do Beneficiário procede de modo favorável ao candidato/proponente porque: - foram pagos subornos ou comissões ilegais; ou - pelo uso de posição privilegiada para favorecimento deste.	Beneficiários	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	CC 2.1	Divulgação e disponibilização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						0	0	0
			CC 2.2	Divulgação e disponibilização do Código de Ética e Conduta								
			CC 2.3	Formação e sensibilização para a temática de Corrupção e Fraude								
			CC 2.4									
			IC 2.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	0	0						0	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
CR3	Conflitos de interesse do Beneficiário	Os membros do Beneficiário podem ter conflitos de interesse que influenciam indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos beneficiários.	Beneficiários	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
		0	CC 3.1	Divulgação e disponibilização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						0	0	0
			CC 3.2	Divulgação e disponibilização do Código de Ética e Conduta								
			CC 3.3	O beneficiário organiza regularmente cursos de formação sobre ética e integridade destinados a todo o pessoal.								
			CC 3.4									
			IC 3.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
0	0	0						0	0	0